



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.108, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Fixa o valor exato, por hora trabalhada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será calculada no valor de UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por hora trabalhada;

**CONSIDERANDO** que o valor exato da referida Gratificação, limitado aos percentuais previstos no art. 2º, da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017, será fixado pelo Executivo, mediante decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira;

**CONSIDERANDO** que o governo paulista por meio do Comunicado DICAR-90, de 19 de dezembro de 2022, divulgou no Diário Oficial do Estado o valor da UFESP para 2023, que será de R\$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos);

**CONSIDERANDO** as alterações da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017, trazidas pela Lei Municipal n. 1.486, de 14 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor exato da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA**, por hora trabalhada, nos termos da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017, conforme segue:

I – R\$ 42,82 (quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Delegado de Polícia;

II – R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos) aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado e Policiais Civis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.848/2022.

Bertioga, 11 de janeiro de 2023. (PA n. 2873/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 12712/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 12712/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 12712/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 12712/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 12712/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, nos autos do processo administrativo n. 12712/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 12/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 12712/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 12712/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 12713/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 12713/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 12713/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 12713/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 12713/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, nos autos do processo administrativo n. 12713/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 13/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 12713/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 12713/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 12714/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 12714/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 12714/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzoni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 12714/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 12714/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, nos autos do processo administrativo n. 12714/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 14/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de agosto, de que trata o processo administrativo n. 12714/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 12714/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 1938/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 1938/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 1938/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 1938/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 04/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 1955/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 1955/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 04/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 1955/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzoni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 1955/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 05/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 1956/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 1956/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 05/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 1956/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 1956/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 06/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 1961/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 1961/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 06/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 1961/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 1961/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 07/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 1962/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 1962/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 07/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 1962/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 1962/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 08/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 1963/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 1963/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 08/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 1963/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 1963/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 09/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 1970/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 1970/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 09/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 1970/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 1970/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 10/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 5276/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 5276/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 10/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 5276/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzoni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 5276/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 11/2022, firmado com a Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia, de que trata o processo administrativo n. 5279/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 5279/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 11/2022, firmado com a Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia, de que trata o processo administrativo n. 5279/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 5279/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 12/2022, firmado com a Associação Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 6502/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 6502/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 12/2022, celebrado com a Associação Beneficente da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 6502/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
- II – Luci de Oliveira Matos Cardia, Registro Funcional n. 4792;
- III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768.

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2023. (PA n. 6502/2022)

**Mariana Santos Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 138/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora pública **JULIANA MARTINS MUSSI**, Registro Funcional n. 6337, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeada pela Portaria n. 74/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2023. (PA n. 138/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Cede a servidora pública Cynthia Cristina Mota Ramirez para a Prefeitura Municipal de Santos, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal de Santos, através do Ofício n. 503/2022-GPM-E, juntado aos autos do processo administrativo n. 12654/2022, bem como a concordância da Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir 1º de janeiro de 2023, a servidora pública **CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIRES**, Médica Clínico Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O Município de Santos ressarcirá ao Município de Bertioga as despesas com remuneração e obrigações patronais da referida servidora.

§ 2º O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2023. (PA n. 12654/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Cede a servidora pública Eliana Tschaen Barros para a Prefeitura Municipal de Santos, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal de Santos, através do Ofício n. 497/2022-GPM-E, juntado aos autos do processo administrativo n. 12653/2022, bem como a concordância da Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir 1º de janeiro de 2023, a servidora pública **ELIANA TSCHAEN BARROS**, Médica Clínico Geral, Registro Funcional n. 1685, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O Município de Santos ressarcirá ao Município de Bertioga as despesas com remuneração e obrigações patronais da referida servidora.

§ 2º O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2023. (PA n. 12653/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2023. (PA n. 9112/03-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Fernando Moreira Machado para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SG, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de janeiro de 2023, **FERNANDO MOREIRA MACHADO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SG**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de janeiro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de janeiro de 2023, retribuição pecuniária ao servidor **WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 179, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de janeiro de 2023. (PA n. 1695/05)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 14 de janeiro de 2023, **MYLENE VAZ PINTO LYRA**, Registro Funcional n. 4820, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, nomeada através da Portaria n. 169/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Mylene Vaz Pinto Lyra para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Educação Ambiental, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de janeiro de 2023, **MYLENE VAZ PINTO LYRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor do Departamento de Administração e Educação Ambiental deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir o Departamento de Administração e Educação Ambiental, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as etapas necessárias à sua efetivação e orientando suas unidades subordinadas, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

f) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia a Comissão de Promoções da Guarda Civil – COPP-GC, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Diretor do Departamento da Guarda Civil, solicitou a nomeação da Comissão de Promoções, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 119/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 16 de janeiro de 2023, a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DA GUARDA CIVIL – COPP-GC**, nos termos do art. 29, da Lei Complementar n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata da reestruturação organizacional da Guarda Civil do Município de Bertioga, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 154, de 06 de fevereiro de 2020, composta pelos seguintes servidores:

I – Marcelo dos Santos, Registro n. 295;

II – Evandro de Oliveira Bueno, Registro n. 121; e

III – Edmilson Moreira Amorim, Registro n. 123.

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Promoções receberão adicional por participação em órgão de deliberação coletiva de 30% (trinta por cento) calculado sobre o padrão de vencimento inicial do Nível 10-A.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, extinguindo-se com a apresentação dos resultados da análise dos requerimentos da promoção.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 22/2022.

Bertioga, 13 de janeiro de 2023. (PA n. 119/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**